

# Caderno 2

QUINTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2014

## GABINETE DO GOVERNADOR

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

### Polícia Civil

#### PORTARIA Nº 00353/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 31/03/2014

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0281/13-GAB/CGPC de 02/05/13, que apurou as circunstâncias do baleamento de adolescente infrator, autuado em Auto de Apreensão nº 274/2013.000578-2, em tese, em confronto com policial civil, fato ocorrido em 18/04/13, nesta capital, conforme Despacho/CCRM/ CCRM/CGPC de 25/04/13 e anexos;

CONSIDERANDO: que o servidor agiu em legítima defesa; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0281/13-GAB/CGPC de 02/05/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

#### PORTARIA Nº 00354/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 31/03/2014

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0171/13-GAB/CGPC de 12/03/13, que apurou o teor do TD de Arlete Fernandes Costa, que acusa policiais civis, de terem, em tese, agido de forma arbitrária, a quando da prisão de seu esposo, fato ocorrido em 24/02/12, no interior da DH/PC Belém, conforme anexos;

CONSIDERANDO: a impossibilidade de individualizar condutas; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0171/13-GAB/CGPC de 12/03/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

#### PORTARIA Nº 00355/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 31/03/2014

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0151/13-GAB/CGPC de 04/03/13, que apurou as circunstâncias da fuga do preso: Augusto Ferreira Diniz, do prédio da Deam/Belém, por ocasião da lavratura de auto de flagrante delito, fato ocorrido em 03/02/13, conforme BOP nº 35/2013.000682-5 e anexos;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0151/13-GAB/CGPC de 04/03/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

#### PORTARIA Nº 00356/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 31/03/2014

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0040/14-GAB/CGPC de 12/02/14, que apurou a fuga dos presos de justiça, Francisco dos Santos Venâncio e outro, da carceragem da DP de Ipixuna do Pará, fato ocorrido em 13/01/14, o que ensejou a instauração do IPL nº 121/2014.000010-0, conforme anexos;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0040/14-GAB/CGPC de 12/02/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador(a) do Interior

#### PORTARIA Nº 00357/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 31/03/2014

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0327/13-GAB/CGPC de 29/05/13, que apurou as circunstâncias da fuga dos presos de justiça: Rebson das Virgens Constantino, Elisfran José Feitosa Uliana e Douglas Conceição Silva, ocorrida em 05/05/13 da DP de Ulianópolis, face Parecer nº 100/2013/COINT, ref. Of. nº 138/2013-CRZG e anexos, conforme IPL nº 122/2013.000065-4;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0327/13-GAB/CGPC de 29/05/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador(a) do Interior

#### PORTARIA Nº 00358/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 31/03/2014

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0228/11-GAB/CGPC de 15/04/11, que apurou a conduta do servidor: JOSÉ ALVES DO CARMO, o qual figura como autor do fato no TCO nº 127/2010.000119-5 de 29.10.2010; conforme Despacho/COINT/CGPC de 14.03.11 e anexos;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0228/11-GAB/CGPC de 15/04/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador(a) do Interior

#### PORTARIA Nº 00359/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 31/03/2014

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0589/11-GAB/CGPC de 30/11/11, que apurou o teor do TD de ELIVANE DIAS DE SOUZA, que acusa os servidores: EDIVALDO BARBOSA PEREIRA e outro conhecido como "CARIOCA", lotados na DP de Anajás, de terem, em tese, apreendido uma motocicleta de propriedade do declarante, exigido e recebido certa importância em dinheiro, em troca da liberação do mesmo, conforme Despacho/COINT/CGPC de 25/11/11, Of. nº 055/2011-GJ e anexos;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0589/11-GAB/CGPC de 30/11/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador(a) do Interior

#### PORTARIA Nº 00360/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 31/03/2014

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0408/11-GAB/CGPC de 21/07/11, que apurou o teor do TD de JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA, onde relata que supostos policiais teriam efetuado disparos de arma de fogo em sua propriedade rural: Ilha Uruá, no Município de Abaetetuba, fato ocorrido no ano de 2010; conforme Despacho/COINT/CGPC de 14.07.2011 e anexos;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0408/11-GAB/CGPC de 21/07/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador(a) do Interior

#### PORTARIA Nº 00361/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 31/03/2014

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0364/11-GAB/CGPC de 07/07/11, que apurou, em tese, conduta inadequada por parte do servidor DPC SÉRGIO MAXIMO DOS SANTOS, lotado na DD da Cidade Nova/Marabá, fato ocorrido em 06/07/11, conforme teor do Of. nº Of. 0324/11-CRSP e AP nº 002/2011/ CRSP, anexos;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0364/11-GAB/CGPC de 07/07/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador(a) do Interior

#### PORTARIA Nº 00362/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 31/03/2014

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0404/05-GAB/CGPC de 02/06/05, que apurou o teor do B.O nº 2005.003296, 20.04.05, registrado pela Srª MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DIAS, contra o EPC OSVALDO PASSOS DE AZEVEDO, lotado na época na Delegacia de São Felix do Xingú, o qual teria quebrado o portão da chácara da residência da denunciante localizada em Marabá, ameaçando-a de morte e exigindo sua arma de fogo, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0404/05-GAB/CGPC de 02/06/05, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador(a) do Interior

#### PORTARIA Nº 00363/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 31/03/2014

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0136/07-GAB/CGPC de 10/04/07, que apurou a conduta funcional do DPC-SAULO ROBERTO REGIS DE SOUZA MORAES, lotado na UP DE MARABÁ, que de conformidade com o Despacho da Divisão de Correição deixou de instaurar o procedimento cabível em relação aos BOP'S-00018/2006.000352-6, 2006.003085, Representação criminal firmado por ADRIANO CARDIAS DE LIMA e ainda deixou de cumprir diligência determinada pelo Judiciário nos autos do IPL-FLAG Nº 2005.0299384-DMM, fato constatado em 22/09/06, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0136/07-GAB/CGPC de 10/04/07, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador(a) do Interior

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 667700

#### PORTARIA Nº 0116/2014-AAI -GAB/CORREGEPOL DE 02/04/2014

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 02/04/14, referente ao Of. nº 338/12-Comarca de Primavera, no qual consta, que diligências requisitadas nos autos do Proc. nº 2010.2.000145-4, teriam, em tese, deixado de ser cumpridas no prazo legal, fato ocorrido na DP de Primavera e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração. DPC - JANAÍNA CEDRAN BERGAMINI - Lotação - Capanema (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil